

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 3568

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
CHRISTIAN GILMAR ORTIZ	***.835.***-**	12376 774513/2026-19	13 4 26 035552-76	R\$ 2.640,89
CELSO PAPA CAPARROZ	***.471.***-**	19321 029298/2026-82	10 6 26 008964-34	R\$ 1.251,47
GUSTAVO FERREIRA DE ABREU	***.481.***-**	12376 779475/2026-91	50 4 26 096285-02	R\$ 1.101,41
JULIO CESAR FERREIRA DA CONCEICAO	***.287.***-**	12376 443714/2026-77	80 4 26 191492-12	R\$ 1.330,95
JOAO GERALDO RAYMUNDO	***.759.***-**	14966 290696/2026-08	10 4 26 046132-54	R\$ 46.857,40
			10 4 26 046133-35	R\$ 2.342,85
			10 4 26 046134-16	R\$ 5.857,15
			10 4 26 046135-05	R\$ 1.405,71
			10 4 26 046136-88	R\$ 468,57
			10 4 26 046137-69	R\$ 18.742,95
			10 4 26 046138-40	R\$ 3.514,30
			10 4 26 046139-20	R\$ 7.028,59
SIMONE HABERMEYER	***.312.***-**	14966 277686/2026-79	10 4 26 046084-12	R\$ 534,09
			10 4 26 046085-01	R\$ 991,94
MARCIO SCHRODER	***.268.***-**	14966 294926/2026-08	10 4 26 046197-08	R\$ 190,89
			10 4 26 046198-80	R\$ 477,31
			10 4 26 046199-61	R\$ 1.272,87

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.